EDITAL
MODALIDADE: CONCURSO
PROCESSO DIGITAL Nº 2026-CDBBD

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO MUNICIPAL DE DESIGN DE EMBALAGEM PARA CAFÉ TORRADO 2026

O Município de Iúna, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e Associação dos Produtores de Cafés Especiais de Iúna – "IUNA CAFES ESPECIAIS", fará realizar o "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado".

DOS OBJETIVOS

Art. 1. O "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado", têm como objetivos identificar, divulgar e premiar as melhores embalagens no mercado atual e incentivar a preocupação das marcas do município de Iúna com o Design de suas embalagens. O mundo dos cafés especiais não se resume apenas ao grão, o bom design atrai, cativa o público e desperta sensações durante toda a experiência do consumo. Valorizar as marcas locais, promover a competitividade sustentável, ampliar o acesso a mercados diferenciados e fortalecer a imagem das empresas produtoras e torrefadoras de cafés do município de Iúna, no cenário regional estadual e nacional, como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

DA CATEGORIA

Art. 2. O "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado":
a) Categoria única.
§ 1º Cada empreendedor poderá inscrever 1 (uma) embalagem.
§ 2º A amostra da embalagem deverá ser entregue acondicionada em caixa lacrada e devidamente identificada, endereço para entrega, Secretaria Municipal de Agricultura de Iúna, localizada na Avenida Aminthas Osorio de Mattos, 1181 – Niterói – Iúna ES, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3. O "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado", será coordenado por uma comissão formada por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER.
Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será nomeada através de portaria subscrita pelo Prefeito Municipal.
Art. 4 . O "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado", é evento de participação exclusiva para empreendedores ligados à produção e torrefações de café, regularmente inscritos perante o Município de Iúna.

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 1 / 11

§ 1º Durante a realização do concurso, poderá ser realizada diligências por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC) e Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, com a finalidade de se aferir a veracidade das informações prestadas pelo empreendedor no ato da inscrição.

§ 2º Mediante decisão proferida por maioria absoluta dos membros da Comissão Organizadora, poderá ser desclassificado do concurso empreendedor que, após a realização de diligências, não conseguir demonstrar que a produção recente de sua empresa de produção e ou torrefação, foram regularmente objetos de expedição de notas fiscais.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 5. O representante da empresa de torrefação de café, deverá apresentar no ato da inscrição para concorrer ao 1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado, cópia da seguinte documentação:

I – Documento pessoal com foto;

II – Comprovante do CNPJ e ou Inscrição Estadual da empresa;

III – Preencher a ficha de Inscrição, anexo I deste edital.

IV - Certidão Negativa Correcional – Entes privados Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e suspensas (CEIS).

DO CRONOGRAMA

Art. 6. O "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado", pautar-se-á pelo seguinte cronograma:

I - De 21/07/2026 a 08/09/2026 - Período de inscrições e entrega das embalagens, a serem realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, na Avenida Aminthas Osorio de Mattos, 1181 – Niterói – Iúna ES, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas;

II) 20/09/2026 – Divulgação da listagem de inscritos;

III) 21/09/2026 a 23/09/2026 - Prazo para interposição de recurso referente às inscrições;

IV) 25/09/2026 a 29/09/2026 - Decisão dos Recursos;

V) 06/10/2026 a 07/10/2026 – Avaliação das amostras, pela comissão julgadora;

VI) 14/10/2026 - Divulgação do resultado e premiações dos vencedores do concurso de design de embalagem para café torrado;

VII) 15/10/2026 a 19/10/2026 - Prazo para interposição de recurso;

VIII) 20/10/2026 a 09/11/2026 - Decisão dos Recursos e Resultado final (homologação).

§ 1º O processo de coleta ou entrega da embalagem será registrado através de filmagens e ou fotografias, que deverão fazer parte do arquivo da Comissão Organizadora e disponibilizado aos concorrentes, em caso de eventuais dúvidas.

§ 2º Não será permitida a alteração ou a troca da embalagem, sob pena de desclassificação do participante.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - EMBALAGEM

Art. 7. A embalagem precisa obrigatoriamente existir como produto ou ser um projeto para lançamento até o final de 2026, que já tenha um protótipo para ser enviado para avaliação e possuir em seu conteúdo café torrado em grão ou moído.

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 2 / 11

Art. 8. Somente poderão participar as embalagens que são destinadas ao público/consumo final.

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Art. 9. Matriz de correção

EIXO TECNOLOGIA DA EMBALAGEM	
Critério	**Peso**
Adequação do material ao café	10
Barreira contra umidade, luz, oxigênio e contaminantes	20
Conservação do aroma, sabor e frescor	20
Tecnologias empregadas (válvula, atmosfera modificada, zipper, multicamadas etc.)	20
Resistência mecânica, vedação e praticidade	20
Transporte e armazenagem	10
Total	**100**
EIXO ROTULAGEM	
Critério	**Peso**
Clareza e legibilidade	10
Identificação correta do produto	20
Atendimento à legislação de rotulagem de alimentos	20
Atendimento às normas de classificação do café	20
Atendimento às exigências metrológicas	20
Selos, certificações e informações de valor agregado	10
Total	**100**
EIXO DESIGN	
Critério	**Peso**
Identidade visual e impacto estético	20
Branding (marca, conceito e narrativa)	15
Originalidade e diferenciação	15
Funcionalidade e experiência do usuário	15
Qualidade da informação e legibilidade	10
Sustentabilidade	10
Execução técnica e acabamento	15
Total	**100**

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 3 / 11

Art. 10. Escala de atribuição da nota

§1° Para facilitar o julgamento e reduzir subjetividade, todos os critérios podem utilizar a mesma escala:

Nota	Conceito
0–2	Muito insuficiente
3–4	Insuficiente
5–6	Regular
7–8	Bom
9	Muito bom
10	Excelente

- Nos critérios com peso 20, multiplicar a nota do avaliador por 2.

Exemplo:

- Conservação do aroma → avaliador deu 8
- Nota do item = 16 pontos.

Nota Final

$$\textbf{Nota Final} = \frac{\text{Tecnologia} + \text{Rotulagem} + \text{Design}}{3}$$

Classificação:

- Abaixo de 70 pontos → não classificado;
- 70 a 79,9 → Bronze;
- 80 a 89,9 → Prata;
- 90 a 100 → Ouro.

Art. 11. TECNOLOGIA DA EMBALAGEM

§1° Este eixo avalia a capacidade da embalagem de proteger o café e preservar sua qualidade durante todo o período de comercialização e consumo. Uma boa embalagem deve manter as características físicas, químicas e sensoriais do produto, protegendo-o contra fatores que aceleram sua deterioração, como oxigênio, umidade, luz, calor e contaminações externas.

§2° Além da proteção, será considerada a funcionalidade da embalagem para transporte, armazenamento, exposição no ponto de venda e utilização pelo consumidor, bem como a adoção de tecnologias que contribuam para ampliar a vida útil do produto e preservar seu aroma, sabor e frescor.

§3° Serão avaliados, entre outros aspectos:

- Adequação do material utilizado para acondicionamento do café;

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 4 / 11

- Eficiência da barreira contra umidade, luz, oxigênio e contaminantes;
- Conservação do aroma, sabor e frescor;
- Utilização de tecnologias como válvula desgaseificadora, fechamento hermético, zíper abre-fecha ou outras soluções equivalentes;
- Resistência mecânica, vedação e durabilidade;
- Facilidade de transporte, armazenamento e manuseio.

§4° A avaliação considera as boas práticas da indústria de alimentos e de embalagens, observando princípios relacionados à segurança dos alimentos, conservação da qualidade e desempenho tecnológico da embalagem. Também serão considerados os requisitos sanitários estabelecidos para cafés e produtos correlatos pela RDC ANVISA nº 716, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre os requisitos sanitários aplicáveis ao café, cevada, chás, erva-mate, especiarias, temperos e molhos.

Art. 12. ROTULAGEM

§1° Este eixo avalia se o rótulo apresenta todas as informações exigidas pela legislação brasileira de forma clara, legível e organizada, permitindo que o consumidor identifique corretamente o produto e realize sua compra de maneira consciente e segura.

§2° Além do cumprimento das exigências legais, será considerada a qualidade da comunicação das informações ao consumidor, incluindo sua organização gráfica, facilidade de leitura e presença de informações que agreguem valor ao produto, como certificações, rastreabilidade, origem e diferenciais do café.

§3° Serão observados, entre outros aspectos:

- Identificação correta do produto;
- Nome empresarial ou identificação do produtor;
- Endereço do estabelecimento;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Data de fabricação e validade;
- Lista de ingredientes;
- Informações nutricionais obrigatórias, quando aplicável;
- Origem do produto;
- Instruções de conservação e preparo;
- Declaração sobre a presença ou ausência de glúten;
- Selos de certificação, rastreabilidade e outras informações de valor agregado.

§4° A conformidade será avaliada com base, principalmente, nas seguintes normas:

- RDC ANVISA nº 727/2022, que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados;
- IN ANVISA nº 75/2020, referente à rotulagem nutricional dos alimentos embalados;
- Portaria SDA/MAPA nº 570/2022, que estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado em grão e moído;
- Portarias INMETRO nº 249/2021 e nº 251/2021, relativas aos requisitos metrológicos e à indicação quantitativa do conteúdo líquido de produtos pré-embalados;
- Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto ao direito à informação clara e adequada ao consumidor;

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 5 / 11

- Lei Federal nº 10.674/2003, que determina a declaração da presença ou ausência de glúten nos alimentos embalados.

Art. 13. DESIGN DA EMBALAGEM

§1° Este eixo avalia a capacidade do design da embalagem de comunicar o valor do produto, fortalecer a identidade da marca e aumentar sua competitividade no mercado. O objetivo não é apenas reconhecer embalagens visualmente atrativas, mas identificar soluções que integrem estética, funcionalidade, inovação e estratégia de comunicação.

§2° Serão considerados aspectos relacionados à construção da identidade visual, coerência entre a proposta da marca e o produto, criatividade, diferenciação em relação aos concorrentes, experiência proporcionada ao consumidor, qualidade da informação gráfica, sustentabilidade e qualidade de execução do projeto.

§3° Entre os principais aspectos avaliados estão:

- Identidade visual e impacto estético;
- Coerência entre marca, produto e conceito (branding);
- Originalidade e inovação;
- Diferenciação no mercado;
- Funcionalidade e experiência do usuário;
- Organização e legibilidade das informações;
- Sustentabilidade dos materiais e da proposta;
- Qualidade de impressão, acabamento e execução técnica.

§4° A avaliação utilizará como referência os princípios do design de embalagens, design da informação, branding e comunicação visual, considerando também boas práticas reconhecidas pela indústria de embalagens e pelo mercado de cafés especiais. Os critérios contemplam elementos de identidade visual, funcionalidade, sustentabilidade, legibilidade e execução técnica previamente definidos para a categoria Design do concurso.

Art. 14. Objetivo da Avaliação

§1° A avaliação do concurso será realizada de forma integrada, considerando que uma embalagem de excelência deve reunir três atributos fundamentais:

- Desempenho técnico, assegurando a proteção e conservação do café;
- Conformidade legal, garantindo informações corretas e completas ao consumidor;
- Qualidade de design, promovendo identidade, inovação, funcionalidade e competitividade comercial.

§2° Dessa forma, busca-se reconhecer embalagens que conciliem tecnologia, comunicação e valorização do café, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva e para a agregação de valor aos cafés produzidos no município.

Art. 15. Em caso de empate será considerando maior nota no atributo identidade visual e impacto estético, persistindo o empate será considerada a maior nota no atributo originalidade e diferenciação.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados os quais serão premiados, de acordo com sua classificação, os seguintes valores:

a) 1º. Colocado (a): R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 6 / 11

b) 2º. Colocado (a): R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
c) 3º. Colocado (a): R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. Os valores destinados às premiações são oriundos da dotação orçamentária: Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Projeto Atividade: 2.047 - CONCURSO QUALIDADE DO CAFÉ - PREMIAÇÃO. Elemento de Despesa: 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. Código: 100001.2060600292.047. Ficha: 0000191. Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
Art. 19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo participante vencedor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 20. Os participantes poderão interpor recurso das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e Julgadora, no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação dos vencedores, através do sistema e-docs (Link: https://e-docs.es.gov.br/) para o destinatário SEMAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Art. 21. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. No ato da realização da inscrição para o 1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado, com fundamento no art. 5º, X e XXVIII da Constituição Federal/1988, e no art. 18, da Lei 10.406, de 10/01/2002, o inscrito AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Iúna a utilizar sua imagem, transmissão da palavra e/ou nome, para fins de divulgação das atividades e propaganda, podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la pela internet, mídia eletrônica, por jornais, revistas, folders; bem como por todo e qualquer material e veículo de comunicação, público e/ou privado, e por parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública, por tempo indeterminado. O(a) Inscrito (a) declara ainda que não há nada a ser reclamado, a título de direitos conexos; referentes ao uso de sua imagem, transmissão da palavra e/ou nome. A presente autorização é concedida a título gratuito.
Art. 23. Não haverá devolução das embalagens concorrentes.
Art. 24. A inscrição no "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado", não importa em nenhum tipo de responsabilidade à Comissão Organizadora no sentido de se promover a venda de qualquer lote participante.

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 7 / 11

Art. 25. Eventuais alterações poderão ocorrer mediante justificativa formal feita pela Comissão Organizadora, garantido ampla publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação do edital.

Art.26. Quando requerido no ato da inscrição, o participante receberá cópia do presente regulamento, pelo qual, ao confirmá-la, oferece termo de aceitação e conhecimento, e o desacato às presentes normas, poderá implicar na desclassificação do infrator.

Art.27. Será permitida, somente 1 (uma) inscrição de embalagem, por empresa de produção e ou torrefação de café.

Parágrafo único – Para os fins deste concurso, entende-se empresa de produção e ou de torrefação, como sendo empresa ou grupo societário que tem como atividade principal a produção e ou torrefação e ou moagem de café.

Art.28. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 17/07/2026.

--assinado digitalmente--
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 8 / 11

Anexo I – "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado 2026"

Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ PRODUTOR
NOME: _____
CPF/CNPJ _____ DOC. DE IDENTIDADE: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: ( ) _____
COORDENADAS: UTM 24K
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM
Lote do concurso: (X) Embalagem

Declaro, para fins de comprovação da inscrição, que conheço e aceito o regulamento do "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado ", comprometo-me a disponibilizar 01 (uma) embalagem, até o encerramento do concurso.

Iúna, _____de _____de 2026

_____
Assinatura

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 9 / 11

Anexo II – "1º Concurso Municipal de Design de embalagem para café torrado 2026"

Tabela de Datas Importantes

PERÍODO OU DATA	ACONTECIMENTO
21/07/2026 a 08/09/2026	Período de inscrições
20/09/2026	Divulgação da listagem de inscritos
21/09/2026 a 23/09/2026	Prazo para interposição de recurso referente às inscrições
25/09/2026 a 29/09/2026	Decisão dos Recursos
06/10/2026 a 07/10/2026	Avaliação das amostras
14/10/2026	Divulgação do resultado e premiações dos vencedores
15/10/2026 a 19/10/2026	Prazo para interposição de recurso
20/10/2026 a 09/11/2026	Decisão dos Recursos e Resultado final (homologação)

2026-FCXN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2026 09:50 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 17/07/2026 09:50:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/07/2026 09:50:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDINEIA DA COSTA FERNANDES (SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO - SUBMUG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FCXN14